**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA A PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**

**EE SUPERVISOR PAULO IDEVAR FERRAREZI PARA 2019**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba torna público edital aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2018, na PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO da Escola de Tempo Integral - EE PAULO IDEVAR FERRAREZI –SUPERVISOR, desta Diretoria de Ensino Região Carapicuíba, nos termos da Resolução SE 06/2016 e Resolução SE 71/2018

**I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas, no período de 23/01/2019 a 28/01/2019 , das 08h00 às 16h00, na própria Umidade Escolar

EE Supervisor Paulo Idevar Ferrarezi

Rua Sebastião P. Machado, 31 – Vila Municipal - Carapicuíba/SP

TEL .4184.4733

Para as seguintes partes diversificadas:

**Anos Iniciais**:, Leitura e Produção de Textos, Experiências Matemáticas, Linguagens Artísticas, Língua Estrangeira e Moderna Inglês, Orientação de Estudos.

**Anos Finais**:Experiências Matemáticas

**II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.

2) Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categorias P e F.

3) Docentes Cat. O

3) Candidatos à contratação (para compor banco de dados para possíveis contratações)

**III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).

2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).

3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição.

4) CREF (para Educação Física, original e cópia reprográfica)

**IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

Na atribuição das aulas da parte diversificadas do currículo da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações dos docentes:

1. “**Leitura e Produção de Texto**” –

**- anos iniciais**: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, e na  indisponibilidade de profissional licenciado, aluno do último ano de curso dessa licenciatura;

b) “**Experiências Matemáticas**” =-

**- anos iniciais**: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, e na indisponibilidade de profissional licenciado, aluno do último ano de cursos dessa licenciatura;

**- anos/séries finais**: diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática

1. “**Linguagens Artísticas**” - diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical

d) “**Orientação de Estudos**” - preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens

e) **“Língua Estrangeira Moderna” - anos iniciais** : diploma de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, aluno de curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, podendo, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas a profissional graduado em curso de nível superior, portador de certificado de exame de proficiência linguística no idioma, quando comprovada a inexistência dos profissionais supracitados**.**

**V – DA SELEÇÃO**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/ qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

**1) Perfil profissional.**

**2) Proposta de trabalho.**

**3) Entrevista individual:**

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da((s) parte(s) diversificada(s) do currículo a ser(em) atribuída(s); a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

**VI - PERFIL DO DOCENTE**

Espera-se do docente que atue nas partes diversificadas do currículo da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo.

2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

5) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.

6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.

7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola.

8) que seja assíduo e pontual.

**VII - PROPOSTA DE TRABALHO**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)

2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?

3) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)

4) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo.

5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

**VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

A ser agendada pela Direção da Escola, que versará sobre sua proposta de trabalho.

São critérios para a avaliação da entrevista:

1) Clareza na exposição.

2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.

3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

4) Postura profissional.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os interessados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação da Proposta de Trabalho (0 a 50 pontos) + Entrevista (0 a 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

**X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES**

**SELECIONADOS POR ESCOLA**

A Escola divulgará a relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por parte diversificada do currículo que serão afixadas na própria escola a fim de proceder à atribuição preliminar das aulas e posteriormente à atribuição durante o ano, quando necessária.

Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, este credenciamento será nulo.

**XI – DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição oficial da parte diversificada do currículo da Escola de Tempo Integral EE Supervisor Paulo Idevar Ferrarezi, obedecerá os critérios da atribuição da SEE para 2019, a ser publicado e, contará com o cronograma que segue

**XII – DO CRONOGRAMA**

**1) Inscrição: 23/01 a 28/01/2019**

**2) Entrevista: 29/01/2019**

**3) O credenciamento dos selecionados será afixado na Unidade Escolar e no Site da Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba**

**XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da parte diversificada do currículo, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

3) Ao docente que se encontre com aulas da parte diversificada do currículo da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.

4) Ao docente ao docente que se encontre com aulas da parte diversificada do currículo da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

6) Será nulo o credenciamento de docente não efetivo ou candidato à contratação que não for devidamente classificado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SEE, para ministrar aulas no ano letivo de 2019.

7) os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

8) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.